

Lei nº 123

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

O Povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes;

Decreta:

Artº 1º. Fica doado em favor de Senhor Waldomiro Guibba, um terreno de propriedade desta Prefeitura, situado a Rua Porfírio Puntado, com as seguintes dimensões: vinte (20) metros de frente para a Rua acima citada; dezesseis (16) metros por um lado, fazendo divisa com a casa de Hermínio Braz; quinze (15) metros por outro lado, onde se achá edificadas o prédio do Quartel de Polícia e seis (6) metros de fundo, com o Corrego Bento de Freitas.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, aos 22 de Junho de 1961

Luiz Carlos Pereira  
Prefeito Municipal